

## AJUDAS PARA CURSAR ESTUDOS OFICIAIS DE MESTRADO NA UNIVERSIDADE CARLOS III (UC3)

### - CONVOCATÓRIA 2022/2023 -

#### DISPOCIÇÕES GERAIS

##### 1. Objetivo da Convocatória AM02-22/23-AUIP

O objetivo da convocatória é conceder um máximo de 12 ajudas para cobrir as mensalidades de mestrado para graduados universitários não espanhóis de universidades latino-americanas associadas à Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP) ([ver lista de instituições associadas](#)).

As ajudas são destinadas para os 12 mestrados oferecidos na Universidade Carlos III de Madrid (UC3M) listados no Anexo I.

##### 2. Montante das ajudas

A ajuda consiste em:

- a) Ajuda para a matrícula no valor dos créditos ECTS das matérias nas quais o aluno se matricule por primeira vez, com um máximo de 60 ECTS. A ajuda não inclui seguro, encargos ou taxas associadas à matrícula. No caso de mestrados de 90 ou 120 créditos ECTS, a ajuda para a matrícula também inclui os créditos nos quais o estudante se matricule por primeira vez no segundo ano escolar, limitados a um máximo de 30 ou 60 créditos, respectivamente. O importe da ajuda para a matrícula é concretado no recibo de pagamento da matrícula do bolsista.
- b) Uma bolsa ou ajuda de estudos de 1.500 €.

A alocação das ajudas está sujeita à disponibilidade do orçamento para este fim e à realização do programa de mestrado correspondente no ano acadêmico de 2022/2023.

##### 3. Requisitos para os solicitantes

Os candidatos a essas ajudas devem ser novos alunos procedentes de universidades não espanholas associadas à AUIP e estar na posse dos requisitos e condições de acesso aos estudos oficiais estabelecidos no artigo 18 do Real Decreto 822/2021 de 28 de setembro ou em

condições de obtê-los antes do prazo máximo estabelecido pelo Centro de Pós-Graduação para credenciar a conclusão dos estudos anteriores.

Os candidatos, para serem admitidos no processo de concessão das ajudas, devem ter formalizado previamente o pedido de admissão ao Mestrado para o qual estão solicitando a ajuda no aplicativo informático da Universidade Carlos III de Madrid ([Admisión a Másteres Universitarios](#)) o que implica no pagamento da taxa de inscrição, antes da data limite para a solicitação da ajuda.

#### **4. Submissão e requisitos das solicitações**

- 1. Submissão.** A solicitação e a documentação necessária devem ser apresentadas **por meio do formulário eletrônico** encontrado na página de **Solicitação de Ajuda**.

O prazo para submissão de candidaturas será **a partir do dia seguinte da publicação da presente convocatória até o dia 31 de março de 2022** (ambos incluídos).

- 2. Documentação.** A submissão da candidatura deve ser acompanhada da seguinte documentação:
  - a) Carta de motivação** para solicitar a ajuda, que poderá incluir documentação credenciada sobre a situação econômica e pessoal do candidato **preenchida e assinada pelo aluno (formulário específico)**.
  - b) Carta de apresentação** assinada por uma autoridade da universidade correspondente, ou qualquer outro documento que **acredite** seu vínculo com uma **instituição associada à AUIP**.
  - c) Se for o caso:** ajudas e bolsas obtidas em estudos anteriores, indicando o órgão ou entidade financiadora, o nível de estudos a que se destinam e o seu importe total.

Uma vez apresentada a documentação, os órgãos colegiados constituídos para a seleção dos pedidos de subvenção podem **solicitar outros documentos complementares** que considerem necessários para uma melhor compreensão das circunstâncias particulares de cada caso.

#### **5. Seleção e critérios de avaliação**

- 1. Comitê de Seleção:** para o estudo das solicitações apresentadas e a seleção dos beneficiários, será constituído o Comitê Diretivo do respectivo Mestrado que, após estudar a documentação apresentada e a que está incluída no processo de admissão, elaborará um relatório individualizado que incluirá a pontuação obtida por cada candidato (0 a 100). Este

relatório será apresentado ao Centro de Pós-Graduação da Universidade Carlos III, juntamente com uma lista prioritária de candidatos aprovados e, quando necessário, uma lista prioritária de candidatos de “reserva” para cobrir possíveis substituições.

Os **critérios** gerais e a escala a serem levados em conta nesta priorização são:

- Estudos prévios, histórico escolar e Curriculum Vitae (tendo em vista os documentos fornecidos no processo de solicitação). Ponderação: 70%.
- Situação económica, situação pessoal e declaração de bolsas do candidato, concedidas ou solicitadas por motivos económicos e devidamente acreditadas. Ponderação: 30%.

Em caso de igualdade nos apartados anteriores, será dada prioridade ao candidato que tenha a maior pontuação no critério 1.

**2. Concessão final da Ajuda.** O Centro de Pós-Graduação, tendo em vista os relatórios dos diferentes Comitês de Seleção, fará as propostas a serem concedidas pelo Reitor, podendo não haver sua concessão.

## **6. Bolsa ou ajuda de estudos**

A bolsa ou ajuda de estudos, no valor único de 1.500 €, será paga ao candidato vencedor durante o primeiro trimestre do ano 2023, através de um pagamento único que será transferido diretamente a sua conta bancária espanhola.

O bolsista será responsável por todas as despesas relacionadas à viagem, hospedagem e manutenção durante sua estada na Espanha, enquanto estiver cursando o mestrado.

## **7. Resolução da convocatória**

A concessão da ajuda de matrícula está condicionada à admissão no Programa de Mestrado correspondente.

A resolução desta convocatória incluirá a lista de candidatos aprovados e, quando necessário, a lista de candidatos de reserva para cobrir possíveis substituições em caso de renúncia ou não cumprimento dos requisitos desta convocatória, sempre sujeita à nomeação pelo Comitê de Seleção. Todas aquelas candidaturas não refletidas na resolução da convocatória estarão rejeitadas.

Nos programas cuja duração seja de dois anos académicos (90 ou 120 ECTS), a proposta de renovação das ajudas concedidas no ano académico 2022/2023 para renovar as ajudas

concedidas no ano acadêmico 2023/2024, estará sujeita à existência de crédito orçamentário, bem como ao cumprimento das obrigações estabelecidas na oitava disposição geral.

A resolução desta convocatória será publicada no Boletim Eletrônico da Universidade Carlos III de Madrid ([BOEL](#)), na página [web](#) da Universidade Carlos III e na web da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação ([AUIP](#)), produzindo os mesmos efeitos que a notificação individual aos interessados e indicando os recursos que podem ser interpostos contra ela. Entretanto, está prevista a possibilidade de notificação prévia individual comunicada diretamente ao candidato vencedor por e-mail.

**A resolução desta convocatória** será publicada a partir do dia **27 de abril de 2022**.

Informações sobre esta convocatória podem ser consultadas nos seguintes links:

<https://www.uc3m.gob.es/boel>  
<https://www.uc3m.es/postgrado/ayudas/principales/2021>

## **8. Obrigações do beneficiário da ajuda**

1. Realizar o **pagamento da reserva** de vaga dentro dos prazos estabelecidos, formalizando a **matrícula da totalidade dos créditos** designados para o curso do Programa de Mestrado correspondente. Se o aluno tiver créditos reconhecidos, o auxílio será ajustado aos ECTS não reconhecidos e matriculados. O aluno será considerado matriculado em tempo integral quando tenha se matriculado em todas as matérias contidas no programa em primeira matrícula, incluídos aqueles ECTS que tenham sido reconhecidos para completar o programa.
2. Submeter-se às ações de verificação necessárias para comprovar, quando aplicável, o cumprimento e a eficácia das condições essenciais da concessão da ajuda e **comunicar** outras ajudas ou bolsas que receba de instituições públicas ou privadas.
3. Informar ao Centro de Pós-Graduação a anulação da matrícula, assim como qualquer alteração das condições levadas em conta para a concessão da ajuda.
4. Informar ao Centro de Pós-Graduação a renúncia à ajuda concedida no caso de não realização dos estudos para os quais a ajuda tenha sido concedida (**formulário**).

O não cumprimento dessas obrigações resultará na não formalização da ajuda ou, quando apropriado, no cancelamento da mesma e, neste caso, o bolsista é obrigado a reembolsar quaisquer fundos recebidos e a pagar o valor correspondente até que se complete o valor da matrícula devida. Neste caso, a ajuda será concedida ao candidato inscrito no mestrado com a

pontuação mais alta na lista de candidatos de reserva, sujeita à designação pelo Comitê de Seleção.

## 9. Incompatibilidade

A ajuda prevista nesta convocatória é **incompatível** com qualquer outro tipo de bolsa, subsídio ou ajuda da mesma natureza que inclua os conceitos previstos no artigo 2 desta convocatória. Se este for o caso, o Centro de Pós-Graduação pode declarar a revogação total ou parcial da bolsa.

## 10. Recursos procedentes

A presente Resolução põe fim à via administrativa e, contra a mesma, poderá ser interposto, em caráter potestativo, recurso de reconsideração ao Reitor, no prazo de um mês, ou ainda um recurso contencioso-administrativo, no prazo de dois meses, junto aos Tribunais Contencioso-Administrativos de Madrid, ambos prazos contados a partir do dia seguinte da sua publicação no Boletim Eletrônico da Universidade Carlos III de Madrid (<https://www.uc3m.gob.es/boel>), sem prejuízo de qualquer outro recurso considerado apropriado em lei, sempre conforme ao disposto nos artículos 123 e 124 da Lei 39/2015, de 1 de outubro, do Regime Jurídico das Administrações Públicas e do Procedimento Administrativo Comum e no artigo 46 da Lei 29/1998, de 13 de julho, Reguladora da Jurisdição Contencioso-Administrativa.

## 11. Contato

No site da Universidade onde aparecem as informações sobre esta convocatória de ajudas, há um **formulário de contato** para consultas e dúvidas.

Consultas também podem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail:  
<mailto:becas@postgrado.uc3m.es>

## ANEXO I

**Relação dos programas de Mestrado destinatários das ajudas para realizar estudos de  
Mestrado Universitário, curso 2022/2023 (Convocatória AM02-22/23-AUIP)**

1. Máster Universitario en Estudios Avanzados de Derecho Público
2. Máster Universitario en Estudios Avanzados en Derechos Humanos
3. Máster Universitario en Bibliotecas, Archivos y Continuidad Digital
4. Máster Universitario en Gestión Turística de Recursos Culturales y Naturales
5. Máster Universitario en Herencia Cultural Hispánica
6. Máster Universitario en Investigación Aplicada a Medios de Comunicación
7. Máster Universitario en Teoría y Crítica de la Cultura
8. Máster Universitario en Ciencia e Ingeniería de Materiales
9. Máster Universitario en Ciencia y Tecnología Informática
10. Máster Universitario en Matemática Aplicada y Computacional
11. Máster Universitario en Mecánica Industrial
12. Máster Universitario en Tecnologías Avanzadas en Comunicaciones